



**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2009**

Declarar vencedora do item 1 a empresa Rejovel Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

TIAGO MELLO
Pregoeiro

(SIDE - 03/07/2009) 150151-15246-2009NE900039

CAMPUS DE TOLEDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2009

Nº Processo: 23064002358200974 . Objeto: Aquisição de material permanente referente a implantação de laboratório de ensino para a disciplina de Eletrônica Digital para o curso de Engenharia Elétrica no Campus Toledo. Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: ... Declaração de Inexigibilidade em 03/07/2009 . CARLOS ROBERTO JUCHEN . Diretor do Campus . Ratificação em 03/07/2009 . CARLOS ROBERTO JUCHEN . Diretor do Campus . Valor: R\$ 48.140,00 . Contratada : DATAPOOL ELETRONICA LTDA - EPP .

(SIDE - 03/07/2009) 150150-15247-2009NE900017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de garrafas térmicas para atender a copa, a cozinha experimental e os departamentos da UTFPR. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 06/07/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 2191 Jardim La Salle - TOLEDO - PR . Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 16/07/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: ...

CARLOS ROBERTO JUCHEN
Diretor do Campus

(SIDE - 03/07/2009) 150150-15246-2009NE900017

CAMPUS CAMPO MOURÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2009**

As Empresas vencedoras foram: Byani Comercial de Produtos Educacionais Cnpj 07.875.368/0001-42, itens 3, 4, 11, 12 e 13. Hidromec Industria e Comercio - Cnpj 29.500.196/0001-65, itens 8 e 10. Lunus Comercio e Representacao Ltda - Cnpj 61.032.892/0001-05, item 1.

ELAINE APARECIDA DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 03/07/2009) 153251-15246-2009NE900059

Ministério da Fazenda

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 46/2008**

Nº Processo: 10167002745200839. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 00358432000179. Contratado : CAPITAL EMPRESA DE SERVICOS GERAISSLIMITADA. Objeto: Prestação de serviços de suporte operacional e de apoio técnico-administrativo e atividades auxiliares. Fundamento Legal: art.79, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 Data de Rescisão: 30/06/2009 .

(SICON - 03/07/2009) 170016-00001-2009NE900001

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2009**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10167000300200996 . Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia civil para execução de obra de nova impermeabilização do estação do Edifício Sede do Ministério da Fazenda e execução de novas redes de captação de águas pluviais.

NILDA MARTNS DE BRITO
Presidente da CPL

(SIDE - 03/07/2009) 170016-00001-2009NE900001

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM SANTA CATARINA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2009

Nº Processo: 10983000401200943. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05533521000128. Contratado : VISA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE-LIMPEZA E CONSERVACAO. Objeto: Contratação dos serviços de terceiriza dos 02 postos de telefonista para a GRPU/SCFundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/07/2009 a 30/06/2010. Valor Total: R\$32.902,85. Fonte: 133000000 - 2009NE900563. Data de Assinatura: 22/06/2009.

(SICON - 03/07/2009) 170166-00001-2009NE900001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2009

Nº Processo: 10983000401200943. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 84965706000188. Contratado : AUTENTICA ORGANIZACAO DE SERVICOS-DIVERSOS LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de terceiriza de 01 posto de secretária para a GRPU/SC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/07/2009 a 30/06/2010. Valor Total: R\$17.649,00. Fonte: 133000000 - 2009NE900642. Data de Assinatura: 22/06/2009.

(SICON - 03/07/2009) 170166-00001-2009NE900001

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM SÃO PAULO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2009

Nº Processo: 11995004343200870. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 07500629000140. Contratado : SILVA & NISHIDA CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Prestação de serviços de recuperação de cerca da PSFN/São José do Rio Preto, no prédio localizado na Av. Cenobellino de Barros Serra n.º 1.600 - S.J.R.Preto/SP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/06/2009 a 07/08/2009. Valor Total: R\$37.600,00. Fonte: 157000000 - 2009NE900354. Data de Assinatura: 30/04/2009.

(SICON - 03/07/2009) 170131-00001-2009NE900203

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 43/2008. Nº Processo: 11761000666200757. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 41751421000131. Contratado : REQUIN TRANSPORTES LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo da vigência contratual a partir de 27 de maio de 2009 a 26 de maio de 2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/05/2009 a 26/05/2010. Valor Total: R\$600.991,32. Fonte: 100000000 - 2009NE900523. Data de Assinatura: 27/05/2009.

(SICON - 03/07/2009) 170131-00001-2009NE900203

**GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA PARAÍBA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 10/2004. Nº Processo: 10467000371200408. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02914690000110. Contratado : COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDAME. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula sétima (do preço e do pagamento) do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 09/06/2009 a 30/11/2009. Valor Total: R\$3.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900014. Data de Assinatura: 09/06/2009.

(SICON - 03/07/2009) 170050-00001-2009NE900001

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2009

Nº Processo: 12500001139200701. Contratante: ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIACNPJ Contratado: 42429480000150. Contratado : FUNDACAO UNIVERSITARIA JOSE -BONIFACIO. Objeto: Serviços de processamento de dados de concursos públicos. Fundamento Legal: Concorrência 01/2008 Vigência: 01/06/2009 a 31/05/2010. Valor Total: R\$1.500.000,00. Fonte: 150017079 - 2009NE900267. Data de Assinatura: 01/06/2009.

(SICON - 03/07/2009) 170009-00001-2009NE000023

**EDITAL Nº 52, DE 3 DE JULHO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE FINANÇAS
E CONTROLE, DA SECRETARIA DO TESOURO
NACIONAL - STN - GRUPO 2 - MATRÍCULA EM 1ª
CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, usando das competências que lhe foram delegadas pelas Portarias n. 277, de 3/9/2008, e 213, de 3/6/2009, do Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2008 e 4 de junho de 2009, considerando:

a) as disposições contidas no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002 e nos artigos 15 e 16 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

b) a autorização constante da Portaria nº 93, de 30 de abril de 2009, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

c) o Edital Esaf nº 64, de 11/9/2008, publicado no DOU, Seção 3, de 15 de setembro de 2008, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional; e, ainda,

d) as disposições do Edital Esaf nº 8, de 6 de fevereiro de 2009, que divulga o resultado da Primeira Etapa desse concurso público, RESOLVE:

I - Convocar, para matrícula no Curso de Formação - Segunda Etapa, entre os constantes do Anexo II ao edital Esaf nº 8/2009, os candidatos relacionados no Anexo a este Edital.

II - Estabelecer as normas e os procedimentos para a realização do Curso de Formação - Grupo 2, correspondente à Segunda Etapa do processo seletivo, como se segue:

III - DO PERÍODO DE MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

A matrícula em primeira chamada será realizada nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2009.

IV - DO PROCESSO DA MATRÍCULA

IV.1 - O "formulário de matrícula", o "termo de responsabilidade e opção", sobre o auxílio financeiro, e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis no site www.esaf.fazenda.gov.br

IV.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

a) copiar, preencher, imprimir e assinar o formulário e o termo referidos em IV.1;

b) juntar o atestado de sanidade física e mental;

c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá (1) juntar também a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e (2) entregar a esse dirigente cópia do termo de responsabilidade de que trata o subitem IV.1.

d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia 10 de julho de 2009, via SEDEX, para:

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF
Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor

DF 001, km 2,3 - Lago Sul
71686-900 Brasília - DF

IV.3 - Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br para receber orientação de como os imprimir.

IV.4 - O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf nº 64/2008, subitem 5.11.5. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Esaf para tomar conhecimento do dia e hora em que deverão se apresentar para a avaliação. Todos serão examinados dentro do período de matrícula, no seguinte endereço: Edifício do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, sobreloja - Brasília - DF - Serviço Médico. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado à Esaf pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

IV.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, consequentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

IV.6 - Na forma do Edital Esaf nº 64/2008, subitem 12.2.3, havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 12.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra "e" do subitem 11.1, e nos termos da Portaria MP nº 450, de 6.11.2002, publicada no Diário Oficial da União de 7.11.2002.

V - DO CURSO DE FORMAÇÃO

V.1 - O Curso de Formação será realizado no período de 3 de agosto a 12 de setembro de 2009, na sede da Escola de Administração Fazendária - Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 2,3, Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico).

V.2 - O conteúdo programático, a carga horária, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

V.3 - Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, entre aqueles especificados no Edital Esaf nº 64/2008, item 6.4.1.

V.4 - As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda-feira a sábado, no horário de 8h15 às 18h15, ressalvado o disposto no subitem VII.1 deste Edital.

V.5 - A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital Esaf nº 64/2008 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

VI - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

VI.1 - Durante o período de realização do Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo "termo de responsabilidade e opção".

VI.2 - O candidato deverá ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro de que trata o item anterior nas seguintes situações:

a) caso seja reprovado por inassiduidade no curso de formação ou desistência;

b) caso haja desistência da posse ou exercício.